Id:030E7DAA06F6E4DC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Contrato CPLVB nº 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA**, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro - Várzea Branca - PI – inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. **CONTRATADO**: LANDIM & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na OAB/PI nº 0101/2020 com sede na Rua Coronel José Dias, nº 905, Centro, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ nº 39.595.102/0001-32. **OBJETO**: Prestação de serviço de Advocacia, em todos os processos em seu interesse e o seu gestor, quando relacionados ao cargo que exerce, junto a Justiça estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho em primeira instancia e ao ministério público estadual e Federal, além de assessoria e consultoria na elaboração de pareceres jurídicos, decretos, projetos de leis e outros serviços de maior complexidade na área do direito público. **VALOR CONTRATADO:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) que sera pago em 12 (doze) parcelas mensais de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) . **VIGENCIA**: 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021. **FONTE DE RECURSOS**: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e José Adailton Araújo Landim Neto CPF 028.915.013-22.

Várzea Branca – PI, 03 de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:151904C6C6F8E4E0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 002/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
Contrato CPLVB nº 002/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA**, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro - Várzea Branca - PI – inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. **CONTRATADO**: J I DA SILVA ASSIS EIRELI - ME (EXATA CONTABILIDADE), inscrita no CNPJ sob o n°. 38.195.126/0001-31, CRC/EMPRESA N° PI-000804/O, estabelecido na Avenida João Dias, 948 — Andar 01, Sala 01 - Centro, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS NO SETOR DE PESSOAL, ENVIOS DO E-SOCIAL, E SAGRES FOLHA JUNTO AO TCE-PI , ENVIO DA GFIP, RAIS, DIRF, ENTRE OUTRAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPALDE VARZEA BRANCA-PI. **VALOR CONTRATADO:** R$ 72.000,00 (setenta e dois) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de 6.000,00 (seis mil reais). **VIGENCIA**: 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021. **FONTE DE RECURSOS**: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Jaime Isaias da Silva Assis CPF 046.045.143.05.

Várzea Branca – PI, 03 de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:10EF345DAE5AEA6D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Contrato CPLVB nº 003/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA**, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro - Várzea Branca - PI – inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. **CONTRATADO**: **R NEY DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 58.827.234/0001-97, estabelecido na Rua Avelino Joé de Negreiros, 141, Umbelina I, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí **OBJETO**: Prestação de serviços de assessoria técnica, no Acompanhamento de Licitações, Contratações e Alimentação de Sistemas junto ao TCE-PI. **VALOR CONTRATADO:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **VIGENCIA**: 15 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021. **FONTE DE RECURSOS**: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Raimundo Ney de Assis CPF 221.591.181-68.

Várzea Branca – PI, 15 de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:167C4A3F2482EC88

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABECEIRAS DO PIAUI – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 55/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.

1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 16 e 27 de janeiro de 2025, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

1.4. Após a análise, com data prevista para o dia 28 de janeiro, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.

1.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.

1.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 – DA NOMEAÇÃO

2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.

2.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

(Continua na próxima página)